



308

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2022.****AUTOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (União Brasil/AM)**

Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa dos Moradores do Conjunto Hileia – AREMCH, localizada na Rua Gaivota de Ross, nº 45, Conjunto Hiléia II – Redenção – 69049-490 – Manaus-AM.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica considerado como de Utilidade Pública a Associação Recreativa dos Moradores do Conjunto Hileia – AREMCH, localizada na Rua Gaivota de Ross, nº 45, Conjunto Hiléia II – Redenção – 69049-490 – Manaus-AM.

Parágrafo único. Incumbe-se à Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere à Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2022.**

**ADJUTO AFONSO**  
Deputado Estadual do Amazonas  
União Brasil/AM





## **Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

### **JUSTIFICATIVA**

**O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a Associação Recreativa dos Moradores do Conjunto Hileia – AREMCH, pessoa jurídica civil de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, de caráter social, cultural, educativo, esportivo e de promoção social, cujas ações, além de fornecerem apoio logístico para programas assistenciais desenvolvidos no entorno de Conjunto Hiléia II, também são executadas por intermédios de programas culturais, educacionais e de saúde, especialmente a famílias residentes nessa localidade, que se encontram em risco social.**

A Associação Recreativa dos Moradores do Conjunto Hileia – AREMCH, sediada em Manaus-AM, fundada em 2 de outubro de 1991, com abertura de CNPJ **desde 11 de março de 1994**, foi criada com a finalidade de promover, dentre outras, ações voltadas ao desenvolvimento de projetos, programas ou planos de ações diversificados que minimizem as mazelas sociais e proporcionem inclusão, bem estar e melhoria na qualidade de vida do ser humano, solidificando atividades de cunho desportivo, educativo e social, todas respaldadas no objetivo de atuar com excelência na promoção Social da comunidade a qual se propõe servir, podendo fazer doação de recursos humanos e financeiros, ou parcerias e convênios, ou cooperar junto a órgãos Públicos e/ou Entidades Privadas sem fins lucrativos, em consonância com as seguintes **finalidades estatutárias**:

- I. Caráter social, educativo, cultural, esportivo e de promoção social;
- II. Promover atividades sociais e desportivas na comunidade e município, de formação desportiva na perspectiva de seus objetivos;
- III. Promover e apoiar todas as formas de promoção social e manifestação de esportes, sejam estes olímpicos ou não;
- IV. Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade; criando e/ou estimulando, para esse fim, atividades, movimentos, organismos sociais e do esporte;
- V. Participar e apoiar programas e projetos de Economia Solidária, voltados à comunidade e ao desporte.
- VI. Participar e apoiar programas e projetos de Meio Ambiente, em conjunto com o desporte;
- VII. Promover o voluntariado.

---

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





### **Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

Através do cumprimento dessas finalidades a Associação Recreativa dos Moradores do Conjunto Hileia – AREMCH, cuja missão preconiza ser “uma entidade que presta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV) no Conjunto Hileia I e II”, **objetiva**, sobretudo ampliar a assistência às pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social, **por meio de seu atual Plano de Ação**, que compreende, dentre outras ações, patrocinar a promoção cultural e social a todos que necessitarem; realizar parceria com o objetivo de manutenção dos direitos da criança, adolescente, idoso e dos menos favorecidos, assistindo-os com moradia, saúde, esporte, lazer, educação, transporte e alimentação; proporcionar assistências sociais por meio de convênios e contratos com órgãos governamentais e não governamentais, empresas privadas, para obtenção ou construção de moradias; ministrar cursos profissionalizantes com vistas à formação de mão-de-obra especializada, qualificando e requalificando, cujo objetivo é a elevação cultural, artística e desportiva; favorecer a socialização preenchendo as necessidades de expressão e troca cultural, contribuindo ainda para a aquisição de moradia, implementos, equipamentos e materiais agrícolas, esportivos e de saúde em geral; criar e administrar clubes de mães; implantar farmácias comunitárias; desenvolver práticas desportivas, lazer, cultural e social; participar efetivamente dos problemas sociais relacionados a área de saúde, desenvolvendo parcerias com profissionais da área; conveniar ou firmar contratos com outras associações e escolas de samba do estado do Amazonas; promover, administrar e coordenar eventos de toda natureza, assim como desfiles de carnaval de escolas conveniadas, em todo estado do Amazonas; bem como cobrar que as instituições conveniadas ou contratadas, prestem contas dos valores repassados a elas por esta associação.

Diante do caráter de interesse público dos serviços que a referida organização presta, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, pois a concessão do título de utilidade pública representará um importante respaldo para que a Associação Recreativa dos Moradores do Conjunto Hileia – AREMCH possa usufruir dos direitos e vantagens da Lei vigente e continue implementando as ações e finalidade para as quais foi instituída.

Para tanto, **anexos** estão os documentos comprobatórios de vida jurídica da referida Associação Civil, bem como da sua idoneidade.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,  
14 de junho de 2022.**

**ADJUTO AFONSO**  
Deputado Estadual do Amazonas  
União Brasil/AM

---

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

**ANEXO A- Estatuto**

	1
<p align="center"><b>ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA.</b></p> <p><b>CAPÍTULO I</b> <b>DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS</b></p> <p><b>Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA-AREMCH</b>, constituída em 02 de outubro de 1991, e registrada sob o n. 6.387, no livro A n. 45, em 11/03/1994, como uma associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 84.523.422/0001-31, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Manaus, Estado do Amazonas, será regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais vigentes e, especialmente pela Lei 9.790/99 Código Civil Brasileiro.</p> <p><b>Art. 2º – A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA</b>, tem por finalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – Caráter social, educativo, cultural, esportivo e de promoção social;</li> <li>II – Promover atividades sociais e desportivas na comunidade e município, de formação desportiva na perspectiva de seus objetivos;</li> <li>III – Promover e apoiar todas as formas de promoção social e manifestação de esportes seja olímpico ou não;</li> <li>IV – Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando e/ou estimulando, para esse fim, atividades, movimentos, organismos sociais e do esporte;</li> <li>V – Criar, aperfeiçoar e transmitir uma metodologia que instrumentalize os seus objetivos, assim como divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e de avaliação social e do desporte na comunidade;</li> <li>VI – Participar e apoiar programas e projetos de Economia Solidária voltadas a comunidade e ao desporte;</li> <li>V – Participar e apoiar programas e projetos de Meio Ambiente em conjunto com o desporte;</li> <li>VI – Promoção de Voluntariado.</li> </ul> <p><b>§1º – Para consecução de seus objetivos e finalidades a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – Desenvolver atividades que julgarem necessárias;</li> <li>II – Manter convênios, parcerias e/ou se associar a entidades privadas, públicas, similares ou da mesma natureza;</li> <li>III – Divulgar e promover suas finalidades e atividades através da constituição de um órgão próprio de imprensa.</li> </ul> <p><b>§2º – A AREMCH não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.</b></p> <p><b>Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, o AREMCH observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º).</b></p> <p><b>Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a</b></p>	





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

## **Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

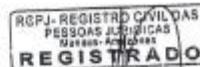
	2
<p>outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º).</p> <p>Art. 4º – A AREMCH terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.</p> <p>Art. 5º – A instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Coordenação Colegiada.</p> <p><b>CAPÍTULO II</b></p> <p><b>DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES</b></p> <p>Art. 6º – A AREMCH, não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.</p> <p>Art. 7º – A AREMCH, é constituída de um número ilimitado de associados, maiores de 18 anos, que poderão ser associados efetivos, fundadores ou honorários.</p> <p>§1º – São considerados associados fundadores e efetivos os que assinam a ata de fundação da AREMCH</p> <p>§2º – Poderão ser admitidos como associados honorários, através de aprovação em Assembleia Geral, pessoas que tenham prestado relevantes serviços aos objetivos da organização.</p> <p>Art. 8º – A admissão de novos associados efetivos é de competência da Diretoria Executiva, cabendo recurso para a Assembleia Geral, em reunião ordinária seguinte ao indeferimento da inscrição, sob pena de preclusão.</p> <p>Art. 9º – São direitos dos associados efetivos, fundadores e honorários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – Votar e ser votado;</li> <li>II – Participar das assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias;</li> <li>III – Participar das atividades a que esteja a AREMCH, ligada direta ou indiretamente;</li> <li>IV – Ter acesso à prestação de contas regulares;</li> <li>VI – Apresentar novos associados para admissão;</li> <li>VII – Convocar os órgãos deliberativos mediante a requerimento subscrito por 1/5 de seus pares.</li> </ul> <p>Art. 10 – São deveres dos associados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – Acatar os estatutos da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH;</li> <li>II – Colaborar com a Coordenação Colegiada na consecução dos trabalhos e objetivos;</li> <li>III – Apresentar à Coordenação e à Assembleia Geral qualquer irregularidade verificada;</li> <li>IV – Exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo se houver motivo de força maior plenamente justificável;</li> <li>V – Participar do planejamento e avaliação dos planos anuais de trabalho.</li> </ul> <p>Art. 11 – Dá se o desligamento do associado mediante seu expresso pedido à coordenação, bem como nos casos de falta grave, pelo voto da maioria absoluta em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.</p> <p><b>Parágrafo único</b> – Aos associados caberá ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e Exclusão, respeitando sempre, a ampla defesa e o contraditório, que será analisado e julgado pela Diretoria Executiva.</p> <p>Art. 12 – Considera-se tacitamente desligado da AREMCH, o associado que, regularmente convocado, deixar de comparecer, sem causa previamente justificada, a três Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas.</p> <p style="text-align: center;"></p>	





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

## **Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**



3

**Art. 13 – Os associados não responderão solidariamente ou subsidiariamente, salvo se der causa ao prejuízo.**

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14 – A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH, será administrado por:**

I – Diretoria Executiva;

II – Assembleia Geral;

III – Conselho Fiscal.

**Parágrafo único –** A Instituição poderá instituir remuneração mensal para os dirigentes que atuem na gestão executiva e para aqueles que prestam a ela serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, como profissionais liberais e outros prestadores de serviços.

**Art. 15 –** A Assembleia Geral é o órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH**, é constituída pelos seus associados, no gozo de seus direitos.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral, ordinária ocorrerá sempre no último dia útil de junho e 20 de dezembro, na sede da associação em horário a ser informado pela Diretoria Executiva no prazo de 30 dias anterior à data estipulada.

**Art. 16 –** A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação com quórum mínimo de 1/3 de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número. As assembleias poderão ser na modalidade virtual, por aplicativos ou outro meio de comunicação adequado.

**Parágrafo Único –** A Assembleia Geral ou Extraordinária serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, por carta registrada que será enviada com pelo menos 15 dias a primeira e 08 a segunda de antecedência da sua realização, ou por outros meios de comunicação, jornais, portais ou outro meio digital, na qual deverá constar a ordem do dia.

**Art. 17 –** Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Decidir em última e definitiva instância;

II – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

III – Destituir os Membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, sendo necessária a deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações subsequentes;

IV – Reformular o Estatuto;

V – Aprovar o Regimento Interno;

VI – Apreciar o relatório da coordenação e do seu grupo de trabalho interno e decidir sobre assuntos relevantes;

V – Decidir sobre a extinção da entidade;

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX – Emitir ordens normativas para funcionamento interno da instituição;

X – Excluir um associado em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, sendo necessária a deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações subsequentes.

**Art. 18 –** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



4

- I – Analisar e aprovar a propostas de programação anual;
  - II – Apreciar o relatório Anual da Diretoria Executiva;
  - III – Discutir e aprovar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- Art. 19** – A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada:
- I – Pela Diretoria Executiva;
  - II – Pelo Conselho Fiscal;
  - III – Por requerimento de pelo menos um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 20** – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (Lei Federal 9.790/99, inciso do art. 4º).

### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 21** – A DIRETORIA EXECUTIVA será composta pelos seguintes membros eleitos pelos associados:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º secretário;
- IV – 1º e 2º Tesoureiros;

**Parágrafo único** – A DIRETORIA EXECUTIVA será eleita para o prazo de dez anos de mandato, permitida a reeleição da totalidade de seus membros.

**Art. 22** – Compete à DIRETORIA EXECUTIVA:

- I – Supervisionar a administração dentro da lei, dos estatutos e do regimento interno;
- II – Firmar termo de parceria com terceiros e Poder Público;
- III – Firmar e rescindir contratos;
- IV – Contratar e demitir funcionários;
- V – Encaminhar as decisões aprovadas em Assembleia;
- VI – Autorizar as despesas solicitadas pelo grupo de trabalho interno;
- V – Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias nos Estatutos;
- VI – Resolver casos omissos;
- IX – Organizar uma secretaria executiva para dar cumprimento às finalidades da entidade, contratando para isso pessoal necessário.

**Art. 23** – A DIRETORIA EXECUTIVA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na sede da associação, sempre o último dia útil do mês, com o horário a ser marcado pelo presidente previamente ao final de cada reunião.

**Parágrafo Único** – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 24** – Ao Presidente compete:

- I – Representar a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- II – Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais;
- III – Solucionar os casos de urgência, submetendo os a seguir, à aprovação dos membros da entidade;
- IV – Assinar, com o 1º tesoureiro, os cheques e documentos relativos à movimentação do numerário;

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



5

V – Apresentar, anualmente, junto com o grupo de trabalho interno, diretoria executiva à Assembleia Geral as exposições das atividades e prestações de contas;  
 VI – Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;  
 V – Convocar eleições para a Diretoria Executiva;  
 VI – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH.

IX – Indicar e nomear diretores para o desenvolvimento de projetos e trabalhos inerentes ao campo de atuação da AREMCH, cada área respectiva.

X – Ao Vice Presidente compete substituir o Presidente em sua ausência e impedimentos, nos termos da Lei.

**Art. 25** – Ao 1º Secretário compete:

I – Secretariar as reuniões de coordenação e redigir as atas;

II – Ter sob sua guarda o livro de contas;

**Art. 26** – Ao 2º Secretário compete substituir o 1º secretário em suas faltas e/ou impedimentos.

**Art. 27** – Ao 1º Tesoureiro compete:

I – Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH;

II – Assinar com o Presidente os cheques e demais papéis relativos aos movimentos de valores;

III – Controlar a arrecadação dos contribuintes, rendas e donativos da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH;

IV – Ter sob sua guarda o livro da Caixa;

V – Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais.

**Art. 28** – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

**Art. 29** – Aos Diretores compete:

I – Desenvolver as atividades de formação da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH, como campeonatos, torneios, cursos, palestras, seminários, encontro de formação etc.;

II – Elaborar e editar material de formação, publicações, áudio visuais e filmes;

III – Documentar e analisar os fatos relacionados a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH, buscando a construção permanente de sua memória histórica e organizar o seu arquivo;

IV – Manter relacionamento, em vários níveis, com outros centros de formação, buscando parcerias que desenvolvem os trabalhos da entidade.

### CAPÍTULO V

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 30** – O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH, será constituído de 03 membros eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria Executiva, cujo mandato será de dez anos.

**Art. 31** – Cabe ao Conselho Fiscal:

I – Dar parecer sobre a prestação de contas, trimestralmente, elaborada pelo tesoureiro;

II – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, se necessário;

III – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)

	RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Manaus/AMAZONAS	6
	<b>REGISTRADO</b>	
<p>IV – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;</p> <p>V – Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Instituição;</p> <p>VI – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – As decisões serão tomadas por maioria dos votos dos presentes e constarão de atas lavradas</p>		
<p><b>CAPÍTULO VI</b> <b>DAS ELEIÇÕES E POSSE</b> <b>Art. 32</b> – As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal serão realizadas a cada 10 anos, sempre no primeiro domingo de julho, por chapa completa de candidatos, pela Assembleia Geral Extraordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos. Parágrafo único: Fica vedado a inscrição de membro da chapa, aquele que fizer parte da Diretoria de alguma outra associação, independentes do objeto, a fim de que não haja conflito de interesses.</p> <p><b>Art. 33</b> – Em caso de renúncia coletiva, as eleições realizar-se-ão mediante Assembleia Geral Extraordinária, da mesma forma aqui estabelecida, no prazo de 60 dias.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – Poderá ser criada comissão provisória eleitoral para elaborar o processo eleitoral, sob as regras do Estatuto e Regimento Interno, e no que couber as disposições da Lei processual vigente.</p>		
<p><b>CAPÍTULO VII</b> <b>DO EXERCÍCIO SOCIAL</b> <b>Art. 34</b> – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando será processado o balanço geral.</p>		
<p><b>CAPÍTULO VIII</b> <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b> <b>Art. 35</b> – Os Recursos Financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público e Privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;</li> <li>II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;</li> <li>III – Contribuição dos seus Associados;</li> <li>IV – Doações por pessoas físicas ou jurídicas;</li> <li>V – Dos resultados de atividades sociais;</li> <li>VI – Das vendas Patrimoniais;</li> <li>VII – Doações, legados e heranças.</li> </ul> <p>VI – Dos serviços prestados pela <b>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH</b>.</p> <p><b>Art. 36</b> – Todas as rendas da <b>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH</b> provenientes dos donativos e contribuições que lhe sejam feitas, quer dos seus bens patrimoniais, fundidos no superávit anual da receita sobre a despesa, aplicar-se-á na melhoria ou ampliação das atividades para a realização de seus fins e na formação de um fundo de reserva, a juízo da Assembleia Geral.</p>		
<p><b>CAPÍTULO IX</b></p> <p style="text-align: center;"></p>		

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

## **Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**



7

### **DO PATRIMÔNIO**

**Art. 37 – O Patrimônio Da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH:**

- I – Bens móveis e imóveis que possui ou vier a possuir;
- II – Veículos e semoventes;
- III – Ações e Títulos da Dívida Pública;

### **CAPÍTULO X**

### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 38 – A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH, poderá se dissolver por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.**

**Art. 39 – Se a dissolução da entidade não for promovida voluntariamente, nos termos do artigo antecedente, a medida poderá ser tomada por via judicial a pedido de qualquer interessado ou por iniciativa do órgão público competente.**

**Art. 40 – No caso da dissolução da organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.**

**Art. 41 – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, a obtenção e a perda da qualificação instituída pela Lei 86 de 04 de dezembro de 1963 do Estado do Amazonas, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.**

### **CAPÍTULO XI** **DOS LIVROS**

**Art. 42 – A organização terá os seguintes livros:**

- I – De matrícula de associados;
- II – De atas e Assembleia Geral;
- III – De atas da Diretoria Executiva;
- IV – De atas do Conselho Fiscal; e
- V – Demais Livros fiscais e contábeis obrigatórios.

### **CAPÍTULO XII**

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 43 – A prestação de contas da instituição observará no mínimo:**

- I – Os princípios Fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II – A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício final, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhistas e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentemente, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição.

### **CAPÍTULO XIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 44 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.**

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

10

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

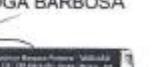
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

	<div style="text-align: center;"> <b>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MAIS ALTO NÍVEL REGISTRADO</b> </div>
<p><b>Parágrafo Único</b> – As disposições deste estatuto só poderão ser reformuladas em sessão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo necessário em primeira convocação a maioria absoluta dos associados ou no mínimo 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes.</p> <p><b>Art. 45</b> – Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da <b>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH</b>.</p> <p style="text-align: center;">Manaus, 09 de julho de 2020.</p> <p style="text-align: center;"><i>Leandro da Silva Puga Barbosa</i> <b>LEANDRO DA SILVA PUGA BARBOSA</b> PRESIDENTE</p> <p style="text-align: center;">    </p> <p style="text-align: center;">    </p> <p style="text-align: center;">  </p>	

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)

### ANEXO B- Ata de Aprovação

 <b>REGISTRADO</b> <b>ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO e ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL</b>
<p>Ata da Assembleia Geral Extraordinária da AGREMIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DA RUA XV DO CONJUNTO RESIDENCIAL HILEIA II – AGREMCH II, realizada às 19h00 do dia nove do mês de julho de 2020, em primeira convocação, na Rua XV com a Rua XIX do Conjunto Hileia II, Bairro Redenção, nesta cidade. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros.</p> <p>Foram eleitos para presidir os trabalhos o senhor Renato Manoel da Silva Barbosa, brasileiro, convivente, professor, RG n. 1712225-2, CPF n. 791.128.03-200, residente e domiciliado na Rua Mecejana n. 15, Bairro Redenção, nesta cidade e para secretariar a senhora Vanessa Nascimento de Souza, brasileira, convivente, autônoma, RG n. 1512306-5, CPF n. 663.015.802-49, residente e domiciliada na Rua Vandié n. 01, Redenção.</p> <p>Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A reativação da AGREMIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DA RUA XV DO CONJUNTO RESIDENCIAL HILEIA II – AGREMCH II, que permaneceu inativa em razão do falecimento seu ex-presidente o de cujus ELEUTÉRIO PUGA BARBOSA em 5 de setembro de 2009, conforme Certidão De Óbito registrado no cartório do 10º Registro Civil das Pessoas Naturais sob n. 01958, às folhas 221, do Livro C – 010 – Selo AA283137-20, Código de Verificação BF98-112B-78E2-F08B, e portanto, não havendo o desenvolvimento de nenhuma atividade por parte da Agremiação ao longo dos anos;</li> <li>b) A alteração da denominação da AGREMIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DA RUA XV DO CONJUNTO RESIDENCIAL HILEIA II – AGREMCH II, para ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH;</li> <li>c) Aprovação do novo Estatuto da Associação e atualização do endereço;</li> <li>d) Eleição e posse da nova Diretoria pelo período de 10 anos;</li> <li>e) Eleição e posse do Conselho Fiscal;</li> <li>f) Assuntos gerais.</li> </ul> <p>Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (Reativação da AGREMIAÇÃO) o qual resultou, na sua aprovação unânime.</p> <p>Proseguindo, foi deliberado o segundo item (Alteração da Denominação da Agremiação). O qual resultou, na sua aprovação unânime, passando a ser chamada de ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA – AREMCH.</p> <p>Proseguindo, foi deliberado o terceiro item (Aprovação do Novo Estatuto da Associação), o qual resultou, depois da leitura do projeto do novo Estatuto, e esclarecidas algumas dúvidas, na sua aprovação unânime. Por oportuno, a Assembleia deliberou pela aprovação da atualização do endereço que foi modificado pela Prefeitura para RUA GAIVOTA DE ROSS, N.45 CONJUNTO HILEIA 2, Redenção, CEP- 69.049-490.</p> <p>Proseguindo, foi deliberado o quarto item (Eleição da Diretoria), de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto:</p> <p><b>Presidente:</b> LEANDRO DA SILVA PUGA BARBOSA, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG n. 1827261-4 SSP/AM, CPF n. 952.422.952-87, residente e domiciliado na Rua 15 casa 345, Conjunto Hileia II, Redenção.</p>

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

RCPJ-REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Manaus/Amazonas  
**REGISTRADO**

2

Vice Presidente: ERICARLOS LOPES CABRAL, brasileiro, casado, empresário, RG n. 12559571 SSP/AM, CPF n. 580.174.982-49, residente e domiciliado na Rua 04, casa 550, Conjunto Hileia I, Redenção.

1º secretário: HERBERT AVELINO RIKER, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n. 24016403 SSP/AM, CPF n. 373.524.188-30, residente e domiciliado na Rua 15 casa 12, Conjunto Hileia I, Redenção.

2º secretário: ROSEMARA DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, autônoma, RG n. 2289113-7 SSP/AM, CPF n. 975.530.262-04, residente e domiciliada na Rua Mecejana n. 15, Redenção.

1º Tesoureiro: KÁTIA PATRÍCIA MONTEIRO DA COSTA LIMA, brasileira, solteira, funcionária pública, RG n. 628179-6 SSP/AM, CPF n. 240.271.032-20, residente e domiciliada na rua 16 casa 451, Conjunto Hileia I -Redenção.

2º Tesoureiro: MARCO VITOR SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n. 2702179-3 SSP/AM, CPF n. 968.560.092-91, residente e domiciliado na Rua 16 casa 453, Conjunto Hileia I, Redenção.

Prosseguindo, foi deliberado o quinto item (Eleição do Conselho Fiscal), de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto:

1º Conselheiro Fiscal: HYANNE MARIA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira contadora, RG n. 2131157-9 SSP/AM, CPF n. 008.556.062-66, residente e domiciliada na Rua 15 casa 345, Conjunto Hileia II, Redenção.

2º Conselheiro Fiscal: RAIMUNDO IRACILDO CASTRO FIGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG n. 11017465 SSP/AM, CPF n. 589.112.432-72, residente e domiciliado na Rua 18 casa 533, Conjunto Hileia I, Redenção.

3º Conselheiro Fiscal: LEANDRO RIBEIRO DOS ANJOS, brasileiro, casado, promotor de vendas, RG n. 19498411 SSP/AM, CPF n. 897.014.532-04, residente e domiciliado na Rua 20, casa 311, Conjunto Hileia-Redenção.

Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados, para o mandado de 10 anos.

Todos os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Finalmente, posto em discussão o item "I" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 21h45. A ata vai por mim assinada, secretária dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

*Renato Manoel da Silva Barbosa*  
RENATO MANOEL DA SILVA BARBOSA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

*Vanessa Nascimento de Souza*  
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA  
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

*Leandro da Silva Puga Barbosa*  
LEANDRO DA SILVA PUGA BÁRBOSA  
PRESIDENTE





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAPÁ

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

<p><u>Ericarlos Lopes Cabral</u> ERICARLOS LOPES CABRAL VICE PRESIDENTE</p> <p><u>Herbert Avelino Riker</u> HERBERT AVELINO RIKER 1º SECRETÁRIO</p> <p><u>Rosemara da Silva Araújo</u> ROSEMARA DA SILVA ARAUJO 2º SECRETÁRIO</p> <p><u>Kátia Patricia Monteiro da Costa Lima</u> KÁTIA PATRÍCIA MONTEIRO DA COSTA LIMA 1º TESOUREIRO</p> <p><u>Marco Vitor Souza dos Santos</u> MARCO VITOR SOUZA DOS SANTOS 2º TESOUREIRO</p> <p><u>Hyanne-Maria Ferreira da Rocha</u> HYANNE-MARIA FERREIRA DA ROCHA 1º CONSELHEIRO FISCAL</p> <p><u>Raimundo Iracildo Castro Figueira</u> RAIMUNDO IRACILDO CASTRO FIGUEIRA 2º CONSELHEIRO FISCAL</p> <p><u>Leandro Ribeiro dos Santos</u> LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 3º CONSELHEIRO FISCAL</p>	<p>RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS &amp; JURÍDICAS Mato Grosso do Sul <b>REGISTRADO</b></p> <p>REG. PJ. E DOCUMENTOS RTD/PJ MANAUS / AM NP do Conselheiro C. Lopes Oficial</p> <p>REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS</p> <p>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MATO GROSSO DO SUL - MS - BRASIL</p> <p>Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Prot.: 00064116 Registro: 00058562 Lx-A-1085 de 20/08/2020 Data At.: 21/08/2020 Emitido por: Alcibíades Soárez Rodrigues, Total: 100,00 Selo: AVB/T/03-4933WVX7ABOP1CJU668 Valido o selo em: cittadini.certificacao.com.br</p> 
---	---

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL N° 202210000000008024487

ADRIUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

RSPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MANAUS/AM <b>REGISTRADO</b>			
ISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGREMIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DA RUA XV DO CONJUNTO RESIDENCIAL HILEIA II - PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO E ELEÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA NA DATA DE 09/07/2020.			
Nº	NOME	RG	TELEFONE
01	Priscila Concha Barros	2145267-9	99992-5692
02	Flávia Liane Lopes	0877750-0	99156-7930
03	João Luiz Costa	1034059-0	009985-4698
04	Torres M. Paula	110877-21	9944-8762
05	Diego Luiz	30380-0	98427-8820
06	Mônica Santos da Silva	1315842-2	99168-2752
07	Andrusia de Souza	15620585	994916259
08	Silva Andrade	8985040100	98222-2936
09	Josévalle de S. Lopes		99471-6259
10	Wella Andrade	2200479-3	99441-0044
11	Carla Roberta Ferreira	10871900	999988-2685
12	Priscila Santos	412433	
13	Jahia Oliveira Jesus	013460953-60	99190-5443
14	Carolla Evelyn Pinto	2039141-1	98124-10911
15	Gilmar Pinto Machado	18117826	99154-3207
16	Thomere Abrahim	1476505	9810027489
17	Crohas Andrade Noronha		98444-2440
18	Elaine Nascimento	15253554	99167-44125
19	Eduardo F. de Oliveira	1406733-F	98147-8810
20	Ramata Nascimento	15415255-6	99868-7700
21	Neival Nascimento	164152556	
22	Jessica Sales Gomes	1008-9	99123-7070
23	Tawri de Souza	79-354	99993-5243
24	Diego Marinho	201230-J	
25	Miguel Henrique	15378179	98144-2310
26	Renato Henrique Tavares	92-091070	004860-06290
27	Vanessa Andre Borges		98222-3623
28	Silva Henrique B. Almeida	23000530	92-998176456
29	Penelot de Souza Gomes	7300	
30	Meda Perpétua Soeiro Filho	124103-6	9946606631
31	Giseles Costa		99221-2939
32	Hortência da Silva	2289113-7	993389822
33	Edsonilda Moreira da Silva	5037913-0	994557596
34	Thi Luiz	1030635-1	99265-8283
35	1372632-3	994254310	
36	França da Costa	1216452-C	926958992
37	Romê Yamir Mendes Gomes	8333048144	
<b>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM</b> <b>VINCULADO</b> Reg. Nº 28562 Usuário # 1085			
REG. 11. DOCUMENTOS <b>RTD/PJ</b> <small>MANAUS/AM MP da Comunicação C. Lopes Data:</small> REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS			

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

**ANEXO C- CNPJ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.513.422/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA - AREMCH		
NÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AREMCH		PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.30-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 64.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 309-0 - Associação Privada		
LOJADOURO R XV.COM A RUA XIX	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CJ R HILEIA II
CEP 69.040-480	Bairro/Distrito FLORES	Município MANAUS
ENDERECO ELETRÔNICO	UF AM	
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EPF) www		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL Inativa	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/0000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 11/04/2022 às 16:40:53 (data e hora de Brasília).  
 Página: 1/1

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





### Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)

#### ANEXO D- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</p> <p><b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO</b></p> <p>Nome: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA - AREMCH CNPJ: 84.523.422/0001-31</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e</li> <li>2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).</li> </ol> <p>Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.</p> <p>Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</p> <p>A aceitabilidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços &lt;<a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>&gt; ou &lt;<a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>&gt;.</p> <p>Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:23:47 do dia 21/02/2022 &lt;hora e data de Brasília&gt;. Validade até 20/08/2022. Código de controle da certidão: B184.7DB0.0AA1.5A13 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.</p>
--

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)

### ANEXO E - Certificado de Regularidade do FGTS

08/06/2022 09:14 Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#) [Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.523.422/0001-31  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MORADORES CONJUNTO HILEIA AREMCH  
**Endereço:** RUA XV COM A RUA XIX SN C1 R HILEIA II / FLORES / MANAUS / AM / 69049-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2022 a 20/06/2022  
**Certificação Número:** 2022052200233169161207  
**Informação obtida em:** 08/06/2022 10:14:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

**ANEXO E- Certidão de Regularidade Profissional**

24/03/2022 13:16

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

 <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS</b>  <b>CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL</b>  O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.  Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.  <b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS</b> Certidão n.º AM025290061200 Nome: ALFREDO AUGUSTO FERRERA LACERDA, CPF: 627.757.912-07 CRCCUF n.º AM-013876/0 Categória: CONTADOR Validade: 22.06.2022 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Confirme a existência deste documento na página <a href="https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Print.aspx">https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Print.aspx</a> , mediante número de controle a seguir: CPF: 627.757.912-07 Controle: 5695.7891.9468.1716

[https://www3.cfc.org.br/scripts/SQL\\_dhpv03AM.dlLogin](https://www3.cfc.org.br/scripts/SQL_dhpv03AM.dlLogin)

1/1

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

10 DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

**ANEXO F- Plano de Ações 2022**



Endereço: Rua Gaivota de Ross nº45 – Conjunto Hiléia II – Redenção  
 Cep: 69049-490 Manaus Amazonas – E-mail: pugaleo2020@gmail.com  
 Fones: (92) 99966-7137 / (92) 99616-7378

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO DO HILÉIA -  
AREMCH

### SUMARIO

1. CAPA.....	01
2. SUMARIO.....	02

Endereço: Rua Gaivota de Ross nº45 – Conjunto Hiléia II – Redenção  
 Cep: 69049-490 Manaus Amazonas – E-mail:pugaleo2020@gmail.com  
 Fones: (92) 99966-7137/ (92) 99616-7378

---

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
 CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
 Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

Adjuto Rodrigues Afonso - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO DO HILEIA -  
AREMCH

### III. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ	Nome					
84.523.422/0001-31	Associação Recreativa dos Moradores do Conjunto Hileia - AREMCH					
<b>E-mail</b> XXXXXXXXXX						
<b>Endereço</b> Rua Geivota de Ross, n 45 – Conjunto Hileia II / Bairro Redenção						
Município Manaus	UF AM	CEP 69.049.490	Telefone (92) 999667137			
<b>Nome do Responsável</b> Leandro da Silva Puga Barbosa						
CPF 952.422.952-87	RG 1827261	Órgão Expedidor SSPIAM	Cargo Presidente			
CEP	<b>Endereço</b> Rua 15 n° 345 – Conjunto Hileia II / Redenção					
Período funcionamento	de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:00					
Nome responsável	do Leandro da Silva Puga Barbosa					
CPF	952.422.952-87					
Endereço	Rua Geivota de Ross, n 345 – Conjunto Hileia II / Bairro Redenção					
<b>Responsável técnico pelo plano</b>						
Nome: Vera Lucia Marinho da Silva Santos						
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no conselho: CRESS 1724					
E-mail: ass_social@hotmail.com	Contato com whataApp: 991726339					

### IV. Apresentação da organização:

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES CONJUNTO HILEIA - AREMCH, foi constituída em 02 de outubro de 1991, e registrada sob o n. 6.387, no livro A n. 45, em 11/03/1994, como uma associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 84.523.422/0001-31, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Manaus, Estado

Endereço: Rua Geivota de Ross n°45 – Conjunto Hileia II – Redenção  
Cep: 69.049-490 Manaus Amazonas – E-mail:pugaleo2020@gmail.com  
Fones: (92) 99966-7137/ (92) 99616-7378

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

## **Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**



### **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO DO HILÉIA - AREMCH**

do Amazonas, será regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais vigentes e, especialmente pela Lei 9.790/99 Código Civil Brasileiro.

Conforme seu Estatuto, a AREMCH tem como finalidades:

- I – Cenário social, educativo, cultural, esportivo e de promoção social;
- II – Promover atividades sociais e desportivas na comunidade e município, de formação desportiva na perspectiva de seus objetivos;
- III – Promover e apoiar todas as formas de promoção social e manifestação de esportes seja olímpico ou não;
- IV – Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando e/ou estimulando, para esse fim, atividades, movimentos, organismos sociais e do esporte;
- V – Criar, aperfeiçoar e transmitir uma metodologia que instrumentalize os seus objetivos, assim como divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e de avaliação social e do desporte na comunidade;
- VI – Participar e apoiar programas e projetos de Economia Solidária voltadas a comunidade e ao desporto;
- V – Participar e apoiar programas e projetos de Meio Ambiente em conjunto com o desporto;
- VI – Promoção de Voluntariado.

Para alcance de seus objetivos, busca através de seus projetos e apoio dos associados:

- I – Desenvolver atividades que julgarem necessárias;
- II – Manter convênios, parcerias e/ou se associar a entidades privadas, públicas, similares ou da mesma natureza;
- III – Divulgar e promover suas finalidades e atividades através da constituição de um órgão próprio de imprensa.

AREMCH é uma entidade que presta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV) no Conjunto Hileia I e II que pertence ao bairro da Redenção. A motivação de sua atual gestão surgiu devido existir um índice significativo de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social nas proximidades e adjacências do território de atuação, entre as demandas identificadas pelo serviço, cita-se: a criminalidade nas ruas e comércios (assaltos/roubos), o tráfico de drogas nos territórios, trabalho infantil em pontos estratégicos, famílias residentes em áreas de riscos, além de identificação de violações de direitos infanto-familiares.

Acreditamos que, a prática de um esporte reforça a importância da convivência e propicia condições de busca por novos rumos e oportunidades. Desta maneira, com esforço e trabalho, a associação, mesmo com dificuldades, sempre buscou oferecer diferentes atividades desportivas, tais como futebol, futevôlei, dança, ginástica, relação dentre diversas outras modalidades. Durante um período, por conta do falecimento de seu sócio fundador esteve com sua documentação irregular e sua organização administrativa etava com ações pontuais desenvolvidas pelos responsáveis em parcerias com a comunidade. Contudo, nunca deixamos de realizar nossas atividades de apoio aos associados e comunidade.

Nossos objetivos são:

- I – Fomentar sem discriminação de qualquer espécie, a promoção cultural e social a todos que necessitarem, podendo promover eventos sociais e culturais de quaisquer espécies, em benefício da população do Amazonas;
- II – Realizar parceria com o objetivo de manutenção dos direitos da criança, adolescente, idoso e dos menos favorecidos, assistindo-os com moradia, saúde, esporte, lazer, educação, transporte e alimentação;
- III – Proporcionar assistências sociais através de convênios e contratos com Órgãos Governamentais e Não Governamentais, Empresas Privadas, para obtenção ou construção de moradias e famílias carentes, deficientes físicos, acidentes, trabalhadores rurais, urbanos, pescadores e a todos que necessitam;
- IV – Ministrar cursos profissionalizantes com vistas à formação de mão-de-obra especializada, qualificando e requalificando, cujo objetivo é a elevação cultural, artística e desportiva;

Endereço: Rua Galvão de Ross nº45 – Conjunto Hileia II – Redenção  
Cep: 69049-490 Manaus Amazonas – E-mail:pugaleo2020@gmail.com  
Fones: (92) 99966-7137 / (92) 99616-7378

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO DO HILEIA -  
AREMCH

- V – Favorecer a socialização preenchendo as necessidades de expressão e troca cultural, contribuindo ainda para a aquisição de moradia, implementos, equipamentos e materiais agrícolas, esportivos e de saúde em geral;
- VI – Criar e administrar clubes de mães;
- VII – Implementar farmácias comunitárias para atendimento a famílias carentes;
- VIII – Desenvolver práticas desportivas, lazer, cultural e social;
- IX – Participar efetivamente dos problemas sociais relacionados à área de saúde, desenvolvendo parcerias com profissionais da área, com o objetivo de prevenção contribuindo na melhoria de vida de famílias necessitadas;
- X – Conveniar ou firmar contratos com outras Associações e Escolas de Samba do Estado do Amazonas, com o objetivo de promover atividades de lazer comunitário social, a cultura de carnaval, com caráter popular e folclórico preservando o samba brasileiro;
- XI – Promover, administrar e coordenar eventos de toda natureza, assim como desfiles de carnaval de escolas conveniadas, em todo estado do Amazonas;
- XII – Cobrar que as instituições conveniadas ou controladas, prestem contas dos valores repassados a elas por esta Associação.

### V. Caracterização do entorno (incluir abrangência e rede socioassistencial existente):

A Associação Recreativa dos Moradores do Conjunto Hileia- AREMCH, está localizada no conjunto Hileia I, que pertence ao bairro da Redenção, área urbana situada na Z

A Zona Centro-Oeste de Manaus é a menor região administrativa da cidade e uma das mais bem localizadas. Ocupa quase 1.500 km² do município, possui apenas 06 bairros, sendo Alvorada, Dom Pedro, Da Paz, Planalto, Redenção e Lírio do Vale. Tem uma população de 65,563 hab.(2020)

Quanto a articulação da rede socioassistencial é o processo pelo qual se cria e mantém conexões entre diferentes organizações a partir da finalidade e missão junto à sociedade, ocorrendo através de contatos, correio eletrônico, parcerias, fluxo de informações, encaminhamentos e outros. Com a intenção de viabilizar o acesso efetivo dos usuários aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, contribuindo para fluxo entre os equipamentos básicos locais. Neste caso, descreve-se os equipamentos institucionais públicos e privados que estão inseridos no território de abrangência.

REDE SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO		

#### Assistência Social:

Centro de Referência de Assistência Social Redenção (CRAS): Rua Olinda, S/N - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-000.

#### Escolas Públicas Municipais:

- Escola Municipal Profº Eloy Mesquita Lima: Rua Braganga, 1819 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-550.
- CMEI Ercimo Augusto de Araújo: Rua São Jorge, 68-100 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-170.
- Escola Municipal Ercimo Augusto de Araújo: Rua São Jorge, 68-100 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-170.
- Escola Municipal Professora Gelcy Sena Abrantes: Rua Duque de Caxias, 25 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-000.

Endereço: Rua Gaivota de Ross nº45 – Conjunto Hileia II – Redenção  
Cep: 69049-490 Manaus Amazonas – E-mail:pugaleo2020@gmail.com

Fones: (92) 99966-7137/ (92) 99616-7378

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)





## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO DO HILEIA - AREMCH

- Escola Municipal Rodolfo Valle: Rua Itiulabe, 891 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-000.

#### Escolas Públicas Estaduais:

- Escola Estadual Thomé de Medeiros Raposo: Rua 3 Conj. Hileia I - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69049-190.
- Escola Estadual Maria da Luz Calderaro: Rua 18, S/N - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69049-340.
- Escola Estadual Terezinha de Jesus Azevedo de Vasconcelos: Rua Quinze de Outubro S/N - Bairro: Redenção, Cep: 69047-230.
- Escola Estadual Maria Rodrigues Tepejós: Rue Golânia, 701 - Redenção, Manaus - AM.

#### Escolas Particulares:

- Escola Batista Arca de Noé: Rua Quixeramobim, 132 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-510.
- El Elyon Centro Educacional: Rua Plínio Paiva - Nº 441 - Conjunto Hileia 2 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69049-570.
- Escola Ame: Rua 17, 499 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69049-330.
- CEMECRE - Centro Educacional Maria Edna Centurião dos Reis: Rua 14, 51 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69049-300.
- Centro Educacional Soldadinho de Jesus: Rua Carpina - Redenção, Manaus, AM.
- Centro de Educação William Shakespeare: Rua Cearauari, 1514 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-430.
- Centro Educacional Semelinhão Preciosa - CESP: Rua Passé, nº 171 - Conjunto Ajuricaba - Alvorada, Manaus - AM, Cep: 69046-650.

#### Segurança Pública:

- 6ª CPA Centro-Oeste: Comando de Policiamento Centro Oeste Rua Acopiara, s/n - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69049-530.
- 17º DIP - Distrito Integrado da Policia: RUA Acopiara, 3 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69049-370

#### Saúde:

- Policlínica Dr. Jose Lins: Rua Maracanã, 13 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-470. ☞ Unidade Básica de Saúde Redenção: Rua Cearauari, 22 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-000.

#### Organizações da Sociedade Civil - OSC:

- Lar Fabiano de Cristo - Casa Joana de Angelis - Coletivo Redenção: Rua Jasmin Imperador 02 - Redenção, Manaus - AM, Cep: 69047-350.
- Fundação Geraldo Pio de Souza: Rua Cearauari, 2028 - Redenção - Manaus, Amazonas.
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF - Rue Alfredo Valois N° 107 Hileia I - Redenção Manaus Am

Detecionou-se o difícil acesso de alguns usuários no mercado de trabalho, neste sentido, a associação disponibilize cursos profissionalizantes com parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - (CETAM) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), bem como, atende todos os interessados na qualificação profissional. Os dados no gráfico são baseados nos atendimentos realizados com 76 usuários chefe/membros de famílias, vale ressaltar, que há casos de usuários que se enquadram em dois perfis, exemplo: sendo empregado e ao mesmo tempo autônomo ou aposentado, ou pensionista.

Endereço: Rua Gaivota de Ross nº45 - Conjunto Hileia II - Redenção  
Cep: 69049-490 Manaus Amazonas - E-mail:pugaleo2020@gmail.com  
Fones: (92) 99966-7137/ (92) 99616-7378

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO DO HILÉIA -  
AREMCH

As principais dificuldades de acesso aos serviços públicos, neste momento de pandemia são as instituições públicas fechadas e neste momento onde as dificuldades surgem de todos os lados também do número insuficiente de serviços disponibilizados que não suprem as necessidades das famílias e indivíduos, serviços com difícil acesso de localização, situados em locais com pouca movimentação e circulação de veículos, para usufruir dos serviços ainda consistem em distribuição de senhas e agendamentos, devido o quadro mínimo de técnicos para realização dos atendimentos, dentre outras demanda que estão se reproduzindo deste antigo. As devidas informações foram baseadas mediante relatos em atendimentos realizados com os usuários.

### L. Objetivos gerais e específicos;

- Desenvolver ações e serviços de proteção e atendimento à família e fortalecimento de vínculos familiares;
- Promover Rodas de Conversas fortalecendo grupos de convivência;
- Promover oficinas, palestras, seminário e assuntos de interesse dos usuários em situação de vulnerabilidade social;
- Promover atividades socioeducativo cultural, esportivo, e de lazer;
- Promover atividades que visem o desenvolvimento socio econômico o público alvo;
- Promover espaço de convivência familiar e comunitária;
- Divulgar para a comunidade, os trabalhos realizados e objetivo institucionais;
- Promover e estimular o desenvolvimento socio econômico, educacional, cultural e afins dos associados.
- Promover e estimular mecanismo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados.

### VII. Descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

- Nome dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Caracterização:  
Serviço de Convivência Social Fortalecendo Vínculos
- Objetivos;  
Fortalecer as relações familiares e comunitárias por meio de espaço de convivência e troca de experiência entre os usuários.
- Ações a serem executadas e metodologia;/  
Roda de conversas é realizada todas as terças feira, com temas diversificados e todas as idades podem participar
- Atividades Físicas, acontecem as segundas e quartas feiras, com um profissional de educação física a frente, também não tem restrição de idades
- Cursos, seminários, palestras, tem público específico, passeios para vários lugares.
- Cursos de capacitação e geração de renda em parceria com o CETAM
- Público alvo;  
Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Formas de acesso;  
Instituição faz divulgação nas redes sociais, usuário vem na Instituição, equipe técnica faz a triagem e inserção nas Atividades
- Capacidade de atendimento;

200 Famílias

Endereço: Rua Gaivota de Ross nº45 – Conjunto Hiléia II – Redenção  
Cep: 69049-490 Manaus Amazonas – E-mail:pugaleo2020@gmail.com  
Fones: (92) 99966-7137/ (92) 99616-7378

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)

26

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO DO HILÉIA -  
AREMCH

- As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?  
Sim
- Período de execução:  
12 meses
- Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados  
Promoções Próprias, Recurso Estadual, Recurso Municipal

### II. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ
01	Atividades Próprio AREMCH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### IX. TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:				
Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	Leandro da Silva Puga Barbosa	Presidente	Voluntário	40hs
02	Vera Lucia Marinho	Assistente Social	Contrelo	30hs
03	Maria de Lourdes Rodrigues de Lima	Psicólogo	Contrelo	40hs
04	Carlos Magno Tadeu de Lima Macedo	Administrativo	Voluntário	40hs
05		Aux. Limpeza	Voluntário	40hs
06	Telyta Frizzo	Coordenadora	Voluntário	40hs
08	A controlar	Orientador Social	Contrelo	40hs
09		Contador	Voluntário	40hs

### X. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Computador com acesso à internet	01
02	Impressora	01
03	Mesas de Escritório	01
04	Mesas de Plástico	07
05	Cadeira de Escritório	02
06	Ventilador	01

Endereço: Rua Gaivota de Ross nº45 – Conjunto Hiléia II – Redenção  
Cep: 69049-490 Manaus Amazonas – E-mail:pugaleo2020@gmail.com  
Fones: (92) 99966-7137 / (92) 99616-7378

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br

27

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





### Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO DO HILÉIA -  
AREMCH

07	Ar Condicionado	01
----	-----------------	----

#### XI. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Recepção	01
02	Sala para realização de OficinasXXXXXX	
03	Espaço Multiuso	02
04	Sala para serviços administrativos	01
05	Sala atendimento psicossocial	01
06	Sala da Diretoria	01
07	Copa	01
08	Banheiro	03

XII. Declaração: Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus AM, 28 de maio de 2022

Assinatura do técnico responsável

Endereço: Rua Gaivota de Ross nº45 – Conjunto Hiléia II – Redenção  
Cep: 69049-490 Manaus Amazônia – E-mail: pugaleo2020@gmail.com  
Fones: (92) 99966-7137 / (92) 99616-7378

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.024487:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 14/06/2022 09:47:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

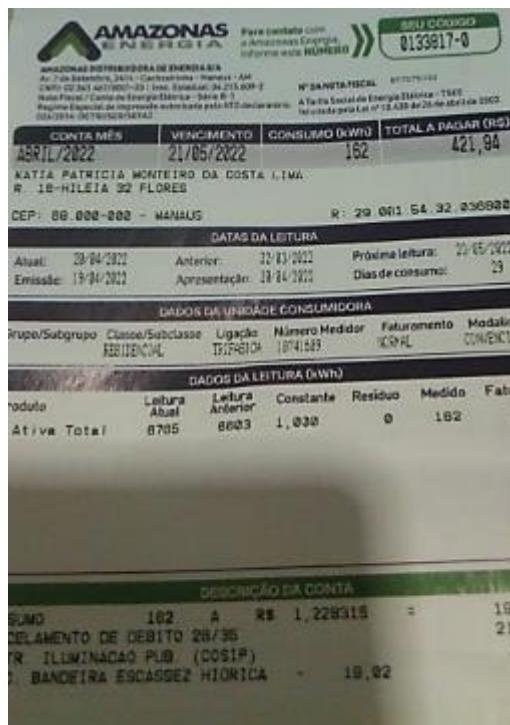




**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAPÁ

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

## **ANEXO G – Documentos Diretoria**



Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque

Iranga Monteiro (antiga Recife), n°. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Almeida  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: deputado adjunto [adjuntoafonso@aleam.gov.br](mailto:adjuntoafonso@aleam.gov.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## **Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**



Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 3.050 - Ed. Dom. José de Jesus Lins de Albuquerque

iranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albu  
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM – [www.cleam.gov.br](http://www.cleam.gov.br)

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
Tel.: (92) 3182.4401 / 3182.4402 E-mail: deputado.adiutecfence@aleam.gov.br



- 2 -

DOCUMENTS DIGITAUX - 2022.73333.33333.3.324431

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E06E590B000A1B54 CONSULTE EM <http://aleam.ikbon.com.br/verificador>



**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**Gabinete Deputado Adjuto Afonso (União Brasil-AM)**

<b>AQUAS DE CE MANAUS</b> Clientes Ativos Conta de Agua IP CONTA DE AGUA IP - MENSALIDADE VENCIMENTO 67.766.919 Mai/2022 07/06/2022 MEDIDOR 04067020282 ELETROTERIO PUCA BARBOSA 04067020282  PISU 20% (BASE DE CALCULO R\$ 0,00) R\$ 0,00 CDP (INR 2,00%) (BASE DE CALCULO R\$ 0,00) R\$ 0,00 DIFERENCA (BASE DE CALCULO R\$ 0,00) R\$ 0,00	<b>Segunda Via</b> CLIENTE Nº / MATRÍCULA 1646435-4 15/05/2022 CONTA DE AGUA IP - MENSALIDADE VENCIMENTO 67.766.919 Mai/2022 07/06/2022 MEDIDOR 04067020282 3 M3H - A 1 0 0 0 0 LIGAÇÃO ANTERIOR DATA 0 12/04/2022 ATUALIZADA DATA 0 12/05/2022 11:54 UNIDADES (m³/mês) RUA XV-345-M.E. 45-REDENÇÃO - CONJ. HELEIA I- MANAUS-AM-Cep 69290000 Casa: Leitura 2006 ADRIANO CALDAS FILHO																																																																													
<b>ESPECIFICAÇÕES DA CONTA</b>																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>TIPO ECONOMIA</th> <th>PARA CONSUMO</th> <th>UNID.</th> <th>CTO/BICONS</th> <th>VLR UNIT.</th> <th>TOTAL R\$</th> <th>ICMS</th> <th>Demonstrativo de Faturamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RESIDENCIAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ÁGUA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>EEGD</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		TIPO ECONOMIA	PARA CONSUMO	UNID.	CTO/BICONS	VLR UNIT.	TOTAL R\$	ICMS	Demonstrativo de Faturamento	RESIDENCIAL								ÁGUA								EEGD																																																				
TIPO ECONOMIA	PARA CONSUMO	UNID.	CTO/BICONS	VLR UNIT.	TOTAL R\$	ICMS	Demonstrativo de Faturamento																																																																							
RESIDENCIAL																																																																														
ÁGUA																																																																														
EEGD																																																																														
<b>DETALHAMENTO BASE DE FATURAMENTO</b>																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Base de Calculo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total a Pagar</td> <td></td> <td>43,80</td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	Base de Calculo																				Total a Pagar																			43,80																	
ITEM	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR																																																											
Base de Calculo																																																																														
Total a Pagar																			43,80																																																											
<b>ITEMS Fatura</b>																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,8</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0,4</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0,8</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	0,8																			0,4																			0,8																		
ITEM	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR																																																											
0,8																																																																														
0,4																																																																														
0,8																																																																														
<b>AUTENTICAÇÃO RECIBIDA</b>																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CLIENTE Nº / MATRÍCULA</th> <th>VALOR FATURA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1646435-4</td> <td>43,80</td> </tr> </tbody> </table>		CLIENTE Nº / MATRÍCULA	VALOR FATURA	1646435-4	43,80																																																																									
CLIENTE Nº / MATRÍCULA	VALOR FATURA																																																																													
1646435-4	43,80																																																																													
<b>2<sup>ª</sup> VIA</b>																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CLIENTE Nº / MATRÍCULA</th> <th>VALOR FATURA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1646435-4</td> <td>43,80</td> </tr> </tbody> </table>		CLIENTE Nº / MATRÍCULA	VALOR FATURA	1646435-4	43,80																																																																									
CLIENTE Nº / MATRÍCULA	VALOR FATURA																																																																													
1646435-4	43,80																																																																													
<b>AUTENTICAÇÃO RECIBIDA</b>																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CLIENTE Nº / MATRÍCULA</th> <th>VALOR FATURA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1646435-4</td> <td>43,80</td> </tr> </tbody> </table>		CLIENTE Nº / MATRÍCULA	VALOR FATURA	1646435-4	43,80																																																																									
CLIENTE Nº / MATRÍCULA	VALOR FATURA																																																																													
1646435-4	43,80																																																																													
<b>VERGEMONT S/C</b>																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02/06/2022</td> <td>43,80</td> </tr> </tbody> </table>		DATA	VALOR	02/06/2022	43,80																																																																									
DATA	VALOR																																																																													
02/06/2022	43,80																																																																													
<b>2022-152494053-01-001-14-3</b>																																																																														

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.

CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: [deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br](mailto:deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br)



Documento 2022.10000.00000.9.024487  
Data 14/06/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2022.10000.00000.9.024487**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ADJUTO AFONSO  
**Enviado por:** ADJUTO RODRIGUES AFONSO  
**Data:** 14/06/2022

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILEIA ? AREMCH, LOCALIZADA NA RUA GAIVOTA DE ROSS, Nº 45, CONJUNTO HILÉIA II ? REDENÇÃO ? 69049-490 ? MANAUS-AM.